

## CIRCULAR

Data: 2014/05/07

Processo n.º:

Circular n.º.: S\_DGE\_2014/1836 (DSDC/DMDDE)

**Assunto: Adoção de manuais escolares com efeitos no ano letivo de 2014/2015**

**Para:**

Secretaria Regional Ed. dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria-Geral do MEC	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
Direções de Serviços Regionais da DGEstE	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo c/ Jard. Infância	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 3.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas Integradas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos c/ Ens. Sec.	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias c/ 3.º ciclo do EB	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Tecnológicas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Artísticas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Profissionais	<input type="checkbox"/>
Escolas Profissionais	<input type="checkbox"/>
Est. Ens. Part. e Coop. c/ paralelismo	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input checked="" type="checkbox"/>

A presente circular estabelece as orientações a respeitar na apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares para o ano letivo de 2014/2015 e no respetivo registo no Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME) da Direção-Geral da Educação (DGE), o qual substitui a anterior aplicação "Base de Dados de Manuais Escolares"/"Adoção *Online* de Manuais Escolares", conforme discriminado nos pontos seguintes:

### 1. Adoção de manuais escolares em 2014, com efeitos no ano letivo de 2014/2015

Conforme estabelece o Anexo II ao Despacho n.º 95-A/2013, de 3 janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 14788-A/2013, de 14 de novembro, retificado pela Declaração n.º 1347/2013, de 12 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 5806/2014, de 2 de maio, foi atualizado o calendário de adoção de manuais escolares com efeitos no ano letivo de 2014/2015, para os seguintes anos de escolaridade e disciplinas:

Ano de escolaridade	Disciplina
7.º ano	Tecnologias de Informação e Comunicação
8.º ano	Todas as disciplinas com exceção de Educação Moral e Religiosa Católica, Educação Visual, Língua Estrangeira I (Alemão, Espanhol e Francês), Língua Estrangeira II (Inglês), Matemática e Português
11.º ano	Todas as disciplinas dos cursos científico-humanísticos, com exceção de Biologia e Geologia, Educação Moral e Religiosa Católica, Física e Química A, Matemática A, Matemática B, Matemática Aplicada às Ciências Sociais e Português

## 2. Manuais escolares atualmente adotados cujo período de vigência é prorrogado

De acordo com o Despacho n.º 13306-A/2013, de 17 de outubro, e o Despacho n.º 5806/2014, de 2 de maio, foi prorrogado, até data a determinar por despacho do Ministro da Educação e Ciência, o período de vigência dos manuais escolares, atualmente adotados, das seguintes disciplinas e anos de escolaridade:

Ano de escolaridade	Disciplina
1.º ano	Educação Moral e Religiosa Católica
5.º ano	Educação Moral e Religiosa Católica
7.º ano	Educação Moral e Religiosa Católica
9.º ano	Ciências Naturais, Educação Física, Educação Moral e Religiosa (com exceção da Educação Moral e Religiosa Católica), Físico-Química, Geografia, História, Língua Estrangeira I (Alemão, Espanhol, Francês e Inglês), Língua Estrangeira II (Alemão, Espanhol, Francês e Inglês)
10.º ano	Educação Moral e Religiosa Católica
11.º ano	Biologia e Geologia, Educação Moral e Religiosa Católica e Física e Química A
12.º ano	Educação Moral e Religiosa Católica



3. Períodos de apreciação, seleção e adoção, registo e requisição *online* de manuais escolares, nomeadamente em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais

3.1. Períodos de apreciação, seleção e adoção:

- 19 de maio a 13 de junho de 2014

3.2. Períodos de registo *online* da apreciação, seleção e adoção: Anexos 1 a), 1 b) e 2

- 2 a 27 de junho de 2014

3.3. Períodos de requisição *online* de manuais escolares em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais:

- 16 de junho a 11 julho de 2014

4. Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

Os órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas devem planificar o trabalho com base nas etapas definidas no artigo 9.º da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, e coordenar o registo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares no Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME), nomeadamente:

4.1. Etapas do processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

1.ª etapa

Análise de cada manual de acordo com os critérios de apreciação constantes no Anexo 1 a) “Manuais escolares não certificados” ou no Anexo 1 b) “Manuais escolares certificados”:

- Anexo 1 a): Os docentes fazem uma apreciação de cada componente de análise específica, atribuindo uma menção qualitativa a cada uma dessas componentes. Com base na apreciação das referidas componentes de análise, os docentes atribuem uma menção qualitativa a cada uma das três componentes de análise globais.
- Anexo 1 b): Os docentes fazem apenas uma apreciação das duas componentes de análise globais. Para atribuir uma menção qualitativa a cada componente global deverão ser tidas em consideração as respetivas componentes específicas.



**Nota:** Os critérios de apreciação de cada componente de análise, em ambos os anexos, são os mencionados na tabela constante do ponto 4.2 desta Circular.

**2.ª etapa**

Seleção do manual considerado mais adequado, registando-o como **manual adotado**, no **Anexo 1 a)** ou no **Anexo 1 b)**. O preenchimento do campo relativo à estimativa do número de alunos destina-se apenas aos manuais adotados.

**Nota:** Relativamente aos manuais já adotados, deve ser atualizada, em cada ano letivo, a estimativa do número de alunos, no respetivo anexo - 1 a) ou 1 b).

**3.ª etapa**

Caso sejam detetadas incorreções nos manuais escolares apreciados, deve proceder-se ao preenchimento do **Anexo 2**.

**4.ª etapa**

O **Anexo 3**, que é gerado automaticamente a partir do preenchimento dos **Anexos 1a) ou 1 b)**, corresponde à lista que inclui todos os manuais escolares adotados por escola ou agrupamento de escolas, por ano de escolaridade e disciplina. Nos termos da legislação em vigor, o **Anexo 3** deve ser impresso e publicitado.

#### **4.2. Acesso e registo no “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)”**

A apreciação, seleção e adoção de manuais escolares tem como suporte o “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME) - Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção”, o qual substitui a anterior aplicação “Base de Dados de Manuais Escolares”/“Adoção *Online* de Manuais Escolares”. Para aceder a esta aplicação eletrónica destinada a registar a apreciação, seleção e adoção de manuais escolares, as escolas ou agrupamentos de escolas devem usar o **login - número de utilizador e palavra-chave** da escola (os mesmos já utilizados em anos letivos anteriores e atribuídos pela DGEEC).



O registo da apreciação de cada manual deve ser efetuado por cada escola do agrupamento ou por cada escola não agrupada que, para o efeito, deve usar o **login (utilizador e palavra-chave)** que lhe foi atribuído. Assim, ainda que, num determinado agrupamento, as escolas do mesmo nível de ensino venham a adotar o mesmo manual escolar, os registos de apreciação, seleção e adoção de cada manual apreciado devem ser realizados por cada escola.

A aplicação eletrónica “SIME - Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção” contém quatro anexos, nomeadamente:

Anexos	Finalidade dos Anexos		
Anexo 1 a)	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares ainda não avaliados e certificados (*).		
	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa
		1. Organização e Método; 2. Informação e Comunicação; 3. Características Materiais.	Apreciação de <i>Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom</i>
Anexo 1 b)	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares avaliados e certificados (*).		
	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa
		1. Organização e Método; 2. Informação e Comunicação.	Apreciação de <i>Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom</i>
Anexo 2	Destina-se ao registo das incorreções eventualmente detetadas nos manuais escolares apreciados.		
Anexo 3	Traduz-se numa lista de todos os manuais escolares adotados por escola, por ano de escolaridade e disciplina. Esta lista é gerada automaticamente, a partir do preenchimento dos Anexos 1a) ou 1b), referentes aos manuais que foram efetivamente adotados.		

(\* Se o anexo corresponder ao manual escolar que foi selecionado como adotado, deverá ser, também, registada ou atualizada a estimativa do número de alunos.

4.2.1. Procedimentos de acesso, registo da apreciação e adoção e requisição *online* de manuais escolares, nomeadamente em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais.

- Aceder ao endereço: <http://area.dge.mec.pt/sime/Account/Logon?ReturnUrl=/sime/adocao>
- Inserir o número do utilizador e a palavra-chave da escola;
- Preencher, gravar e submeter o Anexo 1 a) ou o Anexo 1 b) e, ainda, o Anexo 2;
- Publicitar e imprimir, nos termos da lei em vigor, o Anexo 3;
- Aceder ao endereço: <http://www.dge.mec.pt/index.php?s=directorio&pid=60> para requisição *online* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais.



## 5. Esclarecimentos adicionais

### 5.1. Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico [manuais@dge.mec.pt](mailto:manuais@dge.mec.pt), ou através do número de telefone 213 934 586, nos seguintes dias e horas: 3.<sup>as</sup> (terças-feiras) e 5.<sup>as</sup> (quintas-feiras), das 9h30 às 12h30.

### 5.2. Requisição *online* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico [centro.recursos@dge.mec.pt](mailto:centro.recursos@dge.mec.pt), ou através do número de telefone 213 934 602, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00.

Após a afixação pública da lista dos manuais escolares adotados, não será permitida qualquer alteração no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto.

O Diretor-Geral

Fernando Egídio Reis

